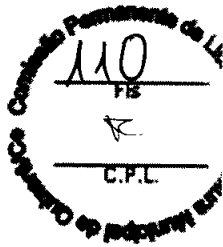




**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SOMOS TODOS QUIXERÉ**



PROCESSO Nº. 0075/2024  
DISPENSA Nº. 0075/2024

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**1. RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha do **PRESTADOR DE SERVIÇO** em epígrafe, se deu principalmente, devido ao fato de ser a proposta mais vantajosa apresentada após publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré, considerando ainda que o proponente apresentou toda documentação relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica conforme exigências contidas no Edital de convocação.

Após a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Quixeré finalizar a análise das propostas e da documentação, apresentadas pelos interessados, em decorrência da divulgação da dispensa, a empresa **ESAX -PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **17.231.338/0001-57**, apresentou o menor valor por item, como também obtiveram a adequação necessária para a qualificação econômico financeira, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, assim, foi emitido a declaração de habilitação do prestador de serviços.

**2. DAS COTAÇÕES**

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do objeto do procedimento. Os valores mais vantajosos ofertados, conforme a planilha de estimativa de despesa, foi o da seguinte empresa: **ESAX - PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **17.231.338/0001-57**, neste ato representada por **FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORENCIO**, inscrito no CPF de Nº **759.870.073-72** que apresentou o menor valor para o **ITEM 01 (ÚNICO) com o valor global de R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais)** para a contratação da prestação de serviços cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE ACESSORIA E CONSULTORIA NO APOIO AOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO NA WEB JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE QUIXERÉ** de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demonstra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE ACESSORIA E CONSULTORIA NO APOIO AOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO NA WEB JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ	MES	5	5.066,67	25.333,35	1.950,00	9.750,00
VALOR GLOBAL					25.333,35		9.750,00

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha acima está inferior do teto de 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, situação em que a Lei nº 14.133,

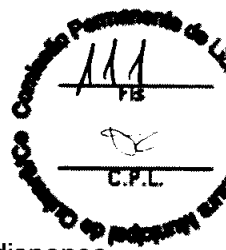
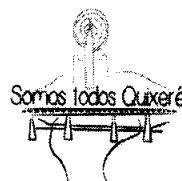
Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 | [www.quixere.ce.gov.br](http://www.quixere.ce.gov.br) (85) 4042-5520



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SOMOS TODOS QUIXERÉ**



de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023***

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

### 3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com as pesquisas e as solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto no site oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de **NO MINIMO 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia **15 de agosto 2024**. Foi apreciada 01 (uma) proposta, juntamente com as pesquisas realizadas pelo setor de compras e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço por item, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **ESAX -PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **17.231.338/0001-57**, com endereço na TV. Julisses de Oliveira Lopes, Nº 22, Centro, Baturité/CE, CEP: 62.760-000 neste ato representada por **FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORENCIO**, inscrito(a) no CPF de Nº **759.870.073-72** que apresentou o menor valor para o **ITEM 01 (ÚNICO)** com o valor global de **R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais)** de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demonstra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR REFERENCIA		ESAX	
				VR UNI	VR TOT	VR UNI	VR TOT
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE ACESSORIA E CONSULTORIA NO APOIO AOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO NA WEB JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ	MES	5	5.066,67	25.333,35	1.950,00	9.750,00
VALOR GLOBAL					25.333,35		9.750,00

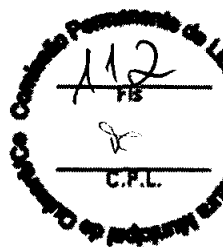
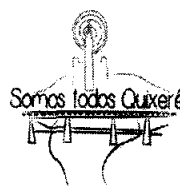
A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficou assim definida:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR UNI	VR TOT
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE ACESSORIA E CONSULTORIA NO APOIO AOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO NA WEB JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ	MES	5	1.950,00	9.750,00
VALOR GLOBAL					9.750,00

*MP*



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SOMOS TODOS QUIXERÉ**



**VALOR MENSAL:** R\$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais)

Quixeré-Ce, 26 de agosto de 2024.

---

**MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**